

**EDITAL PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO
PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA
RP/CAPES/UNIFEB - 2020**

O Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos-UNIFEB, no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo simplificado para bolsista do Programa Residência Pedagógica - RP, na forma da legislação vigente.

A chamada para inscrição de bolsistas será feita de acordo com o Edital 01/2020 da CAPES.

BOLSAS

São **24 (vinte quatro) bolsas de residente** (R\$ 400,00) para graduandos dos cursos das **Licenciaturas em Pedagogia e Educação Física do UNIFEB**, participantes do **Projeto Multidisciplinar de Residência Pedagógica**, conforme o Edital Capes nº 01/2020; **03 (três) bolsas de preceptor** (R\$ 765,00) para professores das escolas parceiras das redes públicas municipais e/ou estaduais de Educação Básica.

1. DAS CARACTERÍSTICAS DA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA (EDITAL CAPES 01/2020)

I - Os projetos institucionais de residência pedagógica têm vigência de 18 meses com carga horária total de 414 horas de atividades, organizadas em 3 módulos de seis meses com carga horária de 138 horas cada módulo;

II – As datas de início e fim dos módulos serão definidas pela Capes e registradas na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no link <http://eb.capes.gov.br>;

III - Os residentes deverão participar, preferencialmente, dos três módulos do projeto, os quais deverão ser desenvolvidos em níveis crescentes de complexidade.

IV - Os módulos de 138 horas que compõem o projeto de residência pedagógica deverão contemplar as seguintes atividades:

a) 86 horas de preparação da equipe, estudo sobre os conteúdos da área e sobre metodologias de ensino, familiarização com a atividade docente por meio da ambientação na escola e da observação semi-estruturada em sala de aula, elaboração de relatório do residente juntamente com o preceptor e o docente orientador, avaliação da experiência, entre outras atividades;

b) 12 horas de elaboração de planos de aula; e

c) 40 horas de regência com acompanhamento do preceptor.

V - A carga horária total do projeto institucional deverá ser distribuída ao longo dos meses de vigência do projeto, de maneira que os participantes se comprometam com uma dedicação mensal mínima de 23 horas para melhor aproveitamento das atividades de Residência Pedagógica;

VI - O Preceptor deverá acompanhar no máximo 10 residentes;

VII - O residente deverá desenvolver a Residência Pedagógica, preferencialmente, em apenas uma escola-campo;

VIII - A alteração de escola campo durante a vigência do projeto é permitida para os casos de desistência do preceptor e para os residentes de curso de licenciatura que os habilitem para a docência em diferentes etapas;

IX - A não conclusão do módulo pelo residente acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa referente ao módulo não concluído, salvo se devidamente comprovados os seguintes motivos: desistência do curso de licenciatura, trancamento de matrícula, mudança de curso, motivo de saúde, aprovação em seleção de outro programa para receber bolsa de maior valor, vínculo empregatício e nomeação em concurso público;

X - Outros motivos de desistência do residente ficam condicionados à análise da Capes quanto à necessidade de ressarcimento da bolsa;

XI - A IES deverá emitir certificado aos residentes que concluírem a carga horária integral da residência pedagógica.

2. ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS RESIDENTES

São atribuições do bolsista residente:

a) desenvolver as ações definidas no plano de atividades do núcleo de Residência Pedagógica;

b) elaborar os planos de aula sob orientação do docente orientador e do preceptor;

c) cumprir a carga horária de residência estabelecida nesta Portaria;

d) registrar as atividades de residência pedagógica em relatórios ou portfólios e entregar no prazo estabelecido pela Capes;

e) participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa;

f) comunicar qualquer intercorrência no andamento da residência ao preceptor, ao docente orientador, ao coordenador institucional ou à Capes.

- O residente deverá cumprir as carga horária total do plano de atividades observado o prazo de conclusão do seu curso, não sendo permitida a execução do plano de atividades após a colação de grau.

- É vedado aos beneficiários de bolsa nas modalidades de residente ou iniciação à docência assumir as atribuições dos professores na escola de educação básica, bem como atividades de suporte administrativo ou operacional na escola ou na IES.

3. ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS PRECEPTORES

São atribuições do bolsista preceptor:

a) participar das atividades do projeto de Residência Pedagógica;

b) auxiliar os docentes orientadores na elaboração do plano de atividades do núcleo de Residência Pedagógica;

c) orientar o residente na elaboração de seus planos de aula e na execução da prática pedagógica, em conjunto com o preceptor;

d) acompanhar e orientar as atividades do residente na escola de educação básica, zelando pelo cumprimento do plano de atividade;

e) controlar a frequência dos residentes;

f) informar ao docente orientador situações que impliquem no cancelamento ou na suspensão da bolsa do residente;

g) avaliar periodicamente o residente e emitir relatório de desempenho;

h) reunir-se periodicamente com os residentes e outros preceptores, para socializar conhecimentos e experiências;

i) articular-se com os gestores e outros professores da escola, para estabelecer uma rede institucional colaborativa de socialização de conhecimentos e experiências;

j) participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa;

k) participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica promovidos pela IES ou pela Capes.

REQUISITOS

Para a concessão de **bolsa de preceptor**, o professor da escola parceira deverá atender aos seguintes requisitos:

I - ser aprovado no processo seletivo do Programa realizado pela IES;

II - possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto.

III - possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

IV - ser professor da escola de educação básica das redes públicas de ensino que integra o projeto institucional e estar atuando em sala de aula na área ou etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto;

V - possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;

VI - firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.

Poderão candidatar-se às bolsas, os estudantes dos cursos da Licenciatura em Pedagogia e Educação Física e os professores das redes públicas municipais ou estaduais de educação básica das escolas parceiras.

Para a concessão de **bolsa residente**, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

I - estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto;

II - ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;

III - ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período;

IV - possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;

V - dedicar-se as atividades do Residência Pedagógica, conforme carga horária mensal estabelecida em edital;

VI - firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.

Art. 25. O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista dos programas de formação docente, desde que desenvolva as atividades do subprojeto em outra IES ou escola.

Parágrafo Único. A IES não poderá impor restrições a estudantes que possuem vínculo empregatício, exceto no caso previsto no caput.

INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de **10/08 a 14/08/2020** (até às 18h) mediante três etapas de seleção por e-mail: lucia.parreira@unifeb.edu.br

(1.º) Preenchimento e envio de **ficha inscrição** (Anexo I ou II deste Edital), conforme interesse (residente/voluntário - I ou preceptor – II) + cópia dos documentos: RG, CPF e comprovante de endereço + cópia do comprovante da conta corrente nominal, preferencialmente do Banco do Brasil.

(2.º) **Gravação de um vídeo** de 2 a 3 minutos explicando suas principais motivações para participar do Programa Residência Pedagógica – Lic. Pedagogia/Educação Física;

(3.º) Entrevista via *Google Meets* com coordenador do projeto;

Documentação dos bolsistas residentes

No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar ou enviar via e-mail:

1. Ficha de inscrição devidamente preenchida, disponível no Anexo I;
2. Histórico escolar.

Documentação dos bolsistas preceptores

No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar ou enviar via e-mail:

1. Ficha de inscrição devidamente preenchida, disponível no Anexo II;

DOCUMENTAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO

1. Preenchimento e envio de ficha inscrição (Anexo I ou II deste Edital), conforme interesse (residente/voluntário - I ou preceptor – II).
2. Cópia digital de RG e de CPF;
3. Comprovante digitalizado de abertura de conta corrente ou cópia legível do cabeçalho de extrato bancário da conta corrente no **Banco do Brasil**, em que conste o nome do titular da conta, número da agência, número da conta corrente. A conta bancária não pode ser conjunta, nem poupança, nem salário, nem investimento, nem conta fácil. Caso o participante não possua conta no Banco do Brasil, pode ser informada conta de outra instituição bancária desde que não seja conta conjunta, poupança, salário, investimento ou conta fácil.

CRONOGRAMA

Atividade	Data
Inscrição das escolas no sistema CAPES	03 a 05/08/2020
Inscrição dos candidatos ao Residência Pedagógica (Preceptor e Residentes)	10/08 a 14/08/2020 (até às 18h) por e-mail: lucia.parreira@unifeb.edu.br
Resultado da seleção dos bolsistas do Residência Pedagógica	13 de agosto de 2020
Pedido de Recursos	14 de agosto de 2020
Entrevistas com bolsistas e voluntários selecionados	17 de agosto de 2020
Entrevistas com os professores preceptores	18 de agosto de 2020
Registro na Plataforma dos Núcleos e Subprojetos	De 17 a 21 agosto de 2020
Divulgação dos Resultados Finais	26 agosto de 2020
Cadastro dos Participantes no Sistema CAPES	a partir de 26 agosto de 2020
Início das Atividades	01 setembro de 2020

Barretos, 4 de agosto de 2020.

Prof^a. Dr^a. Lúcia Aparecida Parreira
Coordenadora Institucional dos Programas - RP e PIBID

Anexo I

Programa Residência Pedagógica
ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE
BOLSISTAS RESIDENTES - 2020

Curso de Licenciatura em _____

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS	
Nome (completo e legível):	
Data de nascimento:	Naturalidade (Município e UF):
RG:	CPF:
E-mail:	
Telefones para contato:	

2. ENDEREÇOS (residencial e de trabalho)	
Endereço residencial:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:
Endereço de trabalho:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:

3. INFORMAÇÕES BANCÁRIAS	
Banco:	No.:
Agência:	
Número da conta corrente:	

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

(a) Descrever o que você sabe sobre o Programa Residência Pedagógica.

(b) Explicitar os motivos que o/a levaram a fazer a inscrição no Programa Residência Pedagógica.

(c) Justificar o seu interesse em trabalhar na Educação Básica Pública.

(d) Você tem tempo disponível necessário para participar do Programa Residência Pedagógica?

(e) Caso tenha atuado como professor(a), mencionar: nome da escola, cidade, período e quais disciplinas que lecionou.

(f) Caso participe ou tenha participado de projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão, descreva: título do projeto, orientador, período, atividades realizadas e se teve bolsa, citar a agência.

(g) Outras informações relevantes.

_____, ____/____/____

Nome: _____

Assinatura: _____

Anexo II

Programa Residência Pedagógica

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE

BOLSISTA PRECEPTOR - 2020

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS	
Nome (completo e legível):	
Data de nascimento:	Naturalidade (Município e UF):
RG:	CPF:
E-mail:	
Telefones para contato:	

2. ENDEREÇOS: (residencial e de trabalho)	
Endereço residencial:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:
Endereço de trabalho:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:

3. INFORMAÇÕES BANCÁRIAS	
Banco:	No.:
Agência:	
Número da conta corrente:	

4. Currículo resumido enfocando sua formação e as atividades de ensino.

